



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2854, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
04.122.0023.1023	- PROGRAMA DE DEFESA CIVIL - ESTADUAL
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros
	R\$ 200.000,00
	RECURSO: 1079 - Defesa Civil

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado  
Em 29/05/2024  
Vanesa Kafer  
Matrícula nº 638  
Secretaria Municipal da Administração